

SOCIEDADE ITARAREENSE DE ENSINO LTDA
PROCESSO SELETIVO 2017
EDITAL DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A Presidente da Sociedade Itarareense de Ensino LTDA, entidade mantenedora das Faculdades Integradas de Itararé (FAFIT), no uso de suas atribuições e com base na Legislação de Ensino Superior, torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo 2017 para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da FAFIT.

1. Normas Gerais:

1.1. O Processo Seletivo 2017 da FAFIT será realizado em sua sede localizada na Rua João Batista Veiga, nº. 1.725, Bairro Cruzeiro, na cidade de Itararé-SP, em 04 de dezembro de 2016; com início às 14 horas e término às 18 horas, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos cursos adiante especificados e respectivos números de vagas:

1.1.1. Licenciatura em Pedagogia: AUTORIZADO através do Decreto Nº 72.130 publicado em D.O.U. em 26/04/1973, RECONHECIDO através do Decreto Nº 78.269 publicado em D.O.U. em 18/08/1976, RECONHECIMENTO RENOVADO através da Portaria Nº 263 publicada em D.O.U em 20/11/2012, com 60 (sessenta) vagas no turno noturno, duração de 8 semestres;

1.1.2. Licenciatura em Letras - habilitação: Português e Inglês e respectivas Literaturas: AUTORIZADO através do Decreto Nº 72.130 publicado em D.O.U. em 26/04/1973, RECONHECIDO através do Decreto Nº 76.856, publicado em D.O.U. em 18/12/1975, RECONHECIMENTO RENOVADO através da Portaria Nº 286 publicada em D.O.U. em 27/12/2012, com 50 (cinquenta) vagas no turno noturno, com duração de 8 semestres,

1.1.3. Ciências Contábeis, bacharelado: AUTORIZADO através do Decreto s/n publicado em D.O.U. em 11/12/1995, RECONHECIDO através da Portaria Nº 1.325, publicada em D.O.U em 06/07/2001, RECONHECIMENTO RENOVADO através da Portaria Nº 402 publicada em D.O.U em 03/10/2011, com 60 (sessenta) vagas no turno noturno, com duração de 8 semestres;

1.1.4. Administração, bacharelado: AUTORIZADO através da Portaria Nº 593 publicada em D.O.U. em 29/03/2001, RECONHECIDO através da Portaria Nº 4.547, publicada em D.O.U em 29/12/2005, com 50 (cinquenta) vagas no turno noturno, com duração de 8 semestres; Portaria de Renovação de Reconhecimento número 737, de 30/12/2013

1.1.5. Direito, bacharelado: AUTORIZADO através da Portaria Nº 1.141 publicada em D.O.U. em 18/04/2002, RECONHECIDO através da Portaria Nº 702 publicada em D.O.U. em 6/08/2007, RECONHECIMENTO RENOVADO através da Portaria Nº 156 publicada em D.O.U em 05/04/2013, com 50 (cinquenta) vagas no turno noturno, com duração de 10 semestres;

1.1.6. Sistemas de Informação, bacharelado: AUTORIZADO através da Portaria Nº 386, publicada em D.O.U em 09/05/2007, RECONHECIDO através da Portaria Nº 37, publicada em D.O.U em 20/04/2012., com 50 (cinquenta) vagas no turno noturno, com duração de 8 semestres;

1.1.7. Licenciatura em Educação Física: AUTORIZADO através da Portaria Nº 479, publicada em D.O.U em 04/06/2007, RECONHECIDO através da Portaria Nº 485, publicada em D.O.U em 23/12/2011, RECONHECIMENTO RENOVADO através da Portaria Nº 286 publicada em D.O.U em 27/12/2012, com 50 (cinquenta) vagas no turno noturno com duração de 8 semestres;

1.1.8. Licenciatura em Matemática: AUTORIZADO através da Portaria Nº 480 publicada em D.O.U em 4/06/2007, RECONHECIDO através da Portaria Nº 116, publicada em D.O.U em 14/01/2011, RECONHECIMENTO RENOVADO através da Portaria Nº 286 publicada em D.O.U. em 27/12/2012, com 50 (cinquenta) vagas no turno noturno com duração de 8 semestres;

1.1.9. Educação Física : bacharelado, AUTORIZADO através da Portaria Nº 832, publicada em D.O.U em 02/07/2010, RECONHECIDO através da Portaria 69, de 29/01/2015, publicada em Diário Oficial da União em 30/01/2015, com 50 (cinquenta) vagas no turno noturno com duração de 8 semestres

1.1.10. Licenciatura em História, AUTORIZADO através da Portaria Nº 1.863, publicada em D.O.U em 11/11/2010, RECONHECIDO através da Portaria 620, de 30/10/2014 e publicada em Diário Oficial da União de 31/10/2014, com 50 (cinquenta) vagas no curso noturno, com duração de 08 (oito) semestres

1.1.11. A Instituição mantenedora se reserva o direito de não instalar turmas ou cursos que apresentem número inferior a 30 (trinta) alunos matriculados;

1.2. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota diferente de zero na prova de questões objetivas e nota mínima de 10 (dez) pontos na prova de Redação;

1.3. A ausência no Processo Seletivo desclassificará o candidato;

1.4. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a ordem de opção de curso e a classificação final, até se completar o número de vagas;

2. Das Inscrições:

2.1. Estarão abertas no período compreendido entre 21 de outubro a 02 de dezembro de 2016 para o processo seletivo a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2016, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no dia da prova:

2.1.1. Requerimento de Inscrição;

2.1.2. Documento oficial de identidade com foto;

2.1.3. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme os valores descritos no item 2.2

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais)

2.3. Somente haverá a restituição da taxa de inscrição mencionada no item 2.2. no caso do número de inscritos para o curso escolhido pelo candidato ser inferior a 10 (dez) ;

2.4. A eventual devolução (por insuficiência de fundos) de cheque pago a título de taxa de inscrição, acarreta o automático cancelamento da inscrição do interessado;

2.5. As inscrições poderão ser efetuadas através de Procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;

2.6. O ato de inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições e normas previstas neste Edital;

2.6.1. As inscrições podem ser realizadas na Central de Atendimento da FAFIT e no site www.vestibular.fafit.com.br; Através do site poderá ser feita até o dia 02 de dezembro de 2016. No dia 04 de dezembro (data da prova), poderão ser feitas apenas na Central de Atendimento até as 13 horas e 30 minutos.

2.6.2. No ato da inscrição, o candidato fará opção pelo curso de sua preferência, podendo indicar um outro curso como segunda opção.

3. Da Realização das Provas:

3.1. As provas versarão sobre conteúdos programáticos do Ensino Médio;

3.1.1. Redação: valendo até 40 pontos, sendo desclassificado o candidato que não obtiver, no mínimo, dez pontos;

3.1.2. Conhecimentos Gerais: 30 questões objetivas, sendo 06 de Matemática, 06 de Língua Portuguesa, 03 de Literatura Brasileira, 03 de Física, 03 de Química, 03 de Língua Inglesa, 03 de Biologia e 03 de Atualidades, valendo 02 pontos cada, totalizando até 60 pontos;

3.2. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, com a devida antecedência mínima de 15 minutos, munido de documento oficial de identidade com foto e comprovante de inscrição;

3.3. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

4. Da Avaliação dos Resultados e Classificação dos Candidatos:

4.1. A soma dos pontos obtidos na Redação e nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais corresponderá à nota final do Processo Seletivo;

4.2. A classificação dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos, obedecidas as opções feitas pelos cursos;

4.3. No caso de eventuais empates, o desempate será processado sucessivamente. 1º: maior nota obtida na Redação; 2º: maior nota obtida nas questões de Conhecimentos Gerais; 3º: candidato mais idoso;

4.4. Os resultados deverão ser divulgados a partir de 07 de dezembro de 2016, em edital e na página das Faculdades Integradas de Itararé na internet;

5. Das Matrículas:

5.1. Os candidatos selecionados no Processo Seletivo 2017, válido apenas para o 1º semestre de 2017, devem efetivar suas matrículas no período compreendido entre 8 a 20 de dezembro de 2016, na Central de Atendimento da FAFIT, e a partir de 9 de janeiro de 2017 para vagas remanescentes, mediante a apresentação da seguinte documentação:

5.1.1. Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (2 vias);

5.1.2. Cédula de Identidade (2 vias);

5.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias);

5.1.4. Certidão de Nascimento ou de Casamento (2 vias);

5.1.5. Comprovante de residência atual (1 via).

OBS: Caso o candidato seja menor de idade, apresentar cópia do RG e CPF do responsável legal

5.2. Os candidatos, ou responsáveis legais, inadimplentes em cursos frequentados anteriormente na FAFIT deverão quitar seus débitos para garantia do deferimento de seus pedidos de matrículas;

5.3. A instituição poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares;

5.4. Em caso de outras chamadas decorrentes de vagas remanescentes, serão convocados os candidatos na seqüência da classificação, respeitadas as suas opções, através de Edital fixado na Secretaria da FAFIT;

5.5. Para o preenchimento das vagas elencadas, será realizado o indispensável número de chamadas para matrículas, não ultrapassando o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas;

5.6. Havendo vagas remanescentes após as chamadas decorrentes do processo seletivo de 04 de dezembro de 2016 serão aceitas as matrículas de portadores de diploma de cursos de licenciaturas plenas, bacharelados e de cursos superiores de tecnologia, sendo os mesmos dispensados da realização de processo seletivo.

6. Das Disposições Gerais e Finais:

6.1. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas;

6.2. O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital;

6.3. A Sociedade Itarareense de Ensino se reserva o direito de realizar novas edições de Processo Seletivo denominado Processo Seletivo Continuado até o preenchimento das vagas ofertadas, não ultrapassando o limite de 25% do período letivo a contar do início das aulas, observando as mesmas disposições do presente Edital.

Itararé, 17 de outubro de 2016

Gabriela Maria de Almeida Silva
Presidente da Sociedade Itarareense de Ensino Ltda